

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

**INSCRIÇÃO:** 0.017-43.209

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão da questão nº 34 que foi anulada no gabarito da prova de seu cargo.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. Na mesma, consta a questão nº 34 anulada e devidamente pontuada.

**INSCRIÇÃO:** 0.017-43.209

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão do gabarito da prova de seu cargo, bem como a recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar.

**INSCRIÇÃO:** 0.017-43.235

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão do gabarito da prova de seu cargo, bem como a recontagem de seus pontos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar.

**INSCRIÇÃO:** 0.017-43.575

**MOTIVO:** O candidata solicita a revisão do gabarito da prova de seu cargo, bem como a anulação da questão 24 de seu cargo, alegando que existe mais de uma alternativa correta.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposto no subitem 10.3.6 do Edital nº 01/2017. Dessa forma, se o candidato teve a oportunidade de apresentar recurso contra o gabarito preliminar em etapa anterior e não o fez, verifica-se a ocorrência de preclusão.

**INSCRIÇÃO:** 0.017-44.187

**MOTIVO:** O candidato solicita acesso à Folha de Respostas de um outro candidato.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme estipulado em edital, o candidato tem permitido o acesso à sua própria folha de respostas. Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, as informações pessoais têm seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem e somente poderão ter autorizada sua divulgação ou

acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

**INSCRIÇÃO:** 0.017-44.187

**MOTIVO:** O candidato solicita a revisão do gabarito da prova de seu cargo, bem como a recontagem de seus pontos e alega ausência de recurso contra a questão nº 04.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposto no subitem 10.3.6 do Edital nº 01/2017. Dessa forma, se o candidato teve a oportunidade de apresentar recurso contra o gabarito preliminar em etapa anterior e não o fez, verifica-se a ocorrência de preclusão. É válido ressaltar também que a referida questão encontra-se devidamente analisada, disponível nas questões comuns a todos os cargos. Favor, ler com atenção o resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

**INSCRIÇÃO:** 0.017-45.336

**MOTIVO:** O candidato questiona se os critérios de desempate podem ser aplicados para o resultado do cargo de enfermeiro, para o qual não houve candidato aprovado.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Indeferido.

**JUSTIFICATIVA:** Não havendo candidatos aprovados/classificados para determinado cargo, nenhum dos concorrentes pode ser convocado/contratado tendo por base o resultado do seletivo. O edital é claro ao estabelecer os requisitos para classificação no certame.